SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0001169-95.2006.8.26.0233**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Requerente: Fazenda do Estado de São Paulo

Requerido e Agravado: Nasa Com de Madeiras e Transportes Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

- 1 Tendo em vista a remissão total do débito, JULGO EXTINTA a execução fiscal, com fundamento no art. 924, inciso III, do Código de Processo Civil c.c. artigo 156, IV, do CTN.
- 2 Ficam sustados eventuais leilões e levantadas as penhoras, liberando-se desde logo os depositários, e havendo expedição de carta precatória, oficie-se à Comarca deprecada para a devolução, independente de cumprimento, bem como ao Tribunal de Justiça na hipótese de recurso pendente.
- 3 Transitada esta em julgado, uma vez feita às anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.
 - 4 Ciência à Fazenda do Estado de São Paulo.

P. I.

Ibate, 10 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA